



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.440, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1995.

INSTITUI ÓRGÃOS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO
DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - São instituídos no Município de Guarani das Missões os Órgãos oficiais de divulgação dos atos administrativos do Município, a Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda e a Gráfica A Notícia Ltda.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de fevereiro de 1995 até 31 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 02 de fevereiro de 1995.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO